



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

ALUNO: DAVISSON HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA

MATRÍCULA: 525.287-3

ALUNO: MATTEUS HENRIQUE DO BÚ ARAÚJO

MATRÍCULA: 525.301-2

**DESPESAS EM SEGURANÇA PÚBLICA E OS INDICADORES DE CRIMES
VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS NO ESTADO DA PARAÍBA:
uma análise de 2013 a 2024**

**João Pessoa – PB
2025**

**DESPESAS EM SEGURANÇA PÚBLICA E OS INDICADORES DE CRIMES
VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS NO ESTADO DA PARAÍBA:
uma análise de 2013 a 2024**

Artigo apresentado ao Centro de Pós-Graduação e Pesquisa (CEPE), da Polícia Militar da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública.

Orientador: Vinicius César de Moura Santana.

Linha de Pesquisa: Segurança Pública.

ALUNO: DAVISSON HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA

ALUNO: MATTEUS HENRIQUE DO BÚ ARAÚJO

MATRÍCULA: 525.287-3

MATRÍCULA: 525.301-2

DESPESAS EM SEGURANÇA PÚBLICA E OS INDICADORES DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS NO ESTADO DA PARAÍBA: uma análise de 2013 a 2024

RESUMO

Este estudo analisa a relação entre as despesas em segurança pública e os índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) no Estado da Paraíba, entre os anos de 2013 e 2024. Com base em uma abordagem quantitativa e documental, foram coletados dados oficiais referentes às despesas públicas com segurança, ocorrências por tráfico de drogas e apreensões de armas de fogo, os quais foram submetidos a testes de correlação e regressão linear simples. Os resultados indicaram uma forte correlação negativa e estatisticamente significativa entre os gastos públicos e os CVLIs ($r = -0,861$; $p < 0,01$), com poder explicativo de 74,1% da variação nos índices criminais. Prisões por tráfico de drogas também apresentaram correlação significativa, embora com menor poder preditivo ($R^2 = 0,561$). A pesquisa reforça a importância da alocação eficiente de recursos e da adoção de políticas públicas baseadas em evidências, especialmente aquelas voltadas à gestão por resultados, como o programa Paraíba Unida pela Paz. Conclui-se que o volume e a qualidade dos investimentos públicos são determinantes para a redução da violência letal, sendo recomendada a continuidade e o aprimoramento de ações estruturais e integradas de segurança pública.

Palavras-chave: Paraíba, segurança pública baseada em evidências, crimes violentos letais intencionais, orçamento público.

ABSTRACT

This study analyzes the relationship between public security expenditures and the rates of Intentional Lethal Violent Crimes (CVLIs) in the state of Paraíba, Brazil, from 2013 to 2024. Based on a quantitative and documentary research approach, official data on public security spending, drug trafficking incidents, and firearm seizures were collected and analyzed using correlation and simple linear regression tests. The results revealed a strong and statistically significant negative correlation between public expenditures and CVLIs ($r = -0.861$; $p < 0.01$), with public spending accounting for 74.1% of the variation in crime indicators. Drug trafficking arrests also showed a significant correlation, although with a lower predictive power ($R^2 = 0.561$). The study reinforces the importance of efficient resource allocation and the implementation of evidence-based public policies, especially those focused on results-driven management, such as the "Paraíba United for Peace" program. It concludes that both the volume and quality of public investments are key to reducing lethal violence, and recommends the continuation and enhancement of structural and integrated public security strategies.

Keywords: Paraíba, evidence-based public security, intentional lethal violent crimes, public budget.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. METODOLOGIA.....	7
3. RESULTADOS E ANÁLISES.....	9
3.1 ANÁLISE DESCRITIVA E TESTE DE NORMALIDADE DOS DADOS.....	9
3.2 ANÁLISES CORRELACIONAIS – TESTE DE CORRELAÇÃO DE PEARSON.....	11
3.3 ANÁLISES INFERENCIAIS – REGRESSÃO LINEAR SIMPLES.....	12
4. DISCUSSÃO.....	14
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
REFERÊNCIAS.....	21

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, conforme preconiza o art. 144 da Constituição Federal do Brasil de 1988. Trata-se, portanto, de um direito social fundamental cujo protagonismo tem se tornado cada vez mais evidenciado na mídia e na sociedade como um todo. Nesse contexto, embora atualmente ocorra um certo descrédito do Estado na manutenção da segurança pública (Garland, 2008), é preciso debater e formular políticas públicas para se adequar às constantes mudanças que a sociedade tem enfrentado, seja do ponto de vista do surgimento de dinâmicas sociais e tecnologias ou até mesmo da expansão do crime organizado.

A segurança pública deve ser compreendida nesse novo cenário como algo complexo, isto é, um conjunto de medidas preventivas e repressivas voltadas para a manutenção da paz social. Portanto, trata-se de um objeto social multifacetado cujas variáveis que influenciam nem sempre estão evidentes ou mesmo são fáceis de mensurar. Logo, o Estado deve dedicar políticas públicas adequadas para atingir todos os órgãos que influenciam direta ou indiretamente no sistema de segurança pública. Isso engloba não somente aqueles do Poder Executivo que lidam na ponta do sistema de justiça criminal, como as polícias civis, militares, penais, federal e rodoviária federal, os corpos de bombeiros e as guardas municipais, mas também aqueles que atuam ao longo do processo criminal, tais como o Ministério Público, o Judiciário e até mesmo o Poder Legislativo, além de organismos que trabalham com políticas sociais integradas.

Para atender a essas demandas da sociedade, os governos estaduais têm em regra incrementado o orçamento da segurança pública nas diversas unidades federativas (FBSP, 2024). Todavia, é sabido que há vários fatores que impactam a incidência criminal. Nesse contexto, Souza *et al* (2024) destacam que fatores socioeconômicos são correlacionados com as taxas de homicídio dos Estados, sobretudo no que tange à educação (negativamente relacionada) e ao desemprego (positivamente relacionado), porém não encontrou significância estatística acerca dos gastos com segurança pública, descontadas as transferências voluntárias.

Kopittke e Ramos (2021) investigaram através de uma revisão sistemática o que a literatura de fato comprova como capaz de reduzir homicídios no Brasil. Eles constataram evidências que funcionam (como Programas de Gestão Por Resultados e restrição do horário de venda de bebida alcoólica), algumas que são promissoras (como policiamento com foco em armas e criação de secretarias municipais de segurança), algumas como indefinidas (como orçamento em segurança pública e efetivo policial) e, finalmente, evidências que não

produzem impacto (programa bolsa família e encarceramento). Os autores apresentam a Segurança Pública Baseada em Evidências (SPBE) com o grande potencial para aumentar a efetividade do gasto público, auxiliar o país a reduzir a violência e superar processos de tomada de decisão baseados em crenças, corporativismos, preconceitos e populismos políticos.

Para saber em que medida cada fator contribui ou não para a variação nos indicadores, os operadores das ciências policiais, isto é, do conjunto de conhecimento produzido e apropriado dirigido ao exercício qualificado da atividade policial (Silva Júnior, 2022), devem fazer uso da SPBE. Dessa forma, estudos acerca do impacto do aumento do orçamento da segurança pública nos índices de violência ainda são inconclusivos (Kopittke e Ramos, 2021), o que levanta questionamentos sobre a efetividade dos gastos públicos destinados a essa área.

Todavia, é importante destacar a dificuldade em estabelecer uma relação entre investimentos em segurança pública e melhoria dos índices de mortes violentas. O 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) constata que os Estados do Amapá, Acre, Roraima e Rondônia são os que possuem as menores populações e também os maiores índices de gastos per capita com segurança pública, porém todos eles registraram em 2023 as médias das taxas de homicídio acima da média nacional, enquanto Estados como São Paulo e Santa Catarina que estão entre os entes estaduais com menores gastos per capita do país registram as menores taxas de mortes violentas.

Nessa seara, a teoria econômica do crime, trazida por Becker (1968), foi inovadora ao trazer uma nova perspectiva para o olhar ao crime e ao criminoso. Para o autor, políticas de combate ao crime podem e devem ser analisadas como alocação ótima de recursos. Assim, a efetividade da segurança pública não deriva apenas do aparato repressivo, mas também da formulação de políticas públicas que tenham metas bem traçadas. Ele propõe que os indivíduos tomam decisões racionais sobre a prática criminosa com base em uma análise de custo-benefício. Segundo o seu modelo, um indivíduo comete um crime quando os benefícios esperados superam os custos, que incluem a probabilidade de detenção (prisão) e a severidade da punição. Assim, por mais que a pena para um delito seja aumentada, se não há expectativas de que o indivíduo seja descoberto, capturado e condenado por essa prática, então os efeitos não são expressivos, pois o custo-benefício esperado pela prática do crime continua alto. Então, por essa ótica, investimentos em segurança pública poderiam reduzir a criminalidade ao aumentar os custos percebidos da atividade criminosa, principalmente no que se refere à chance de um indivíduo ser punido pela prática ilícita.

Nesse panorama, as últimas décadas têm sido palco da expansão do crime organizado no cenário nacional (Brasil, 2023) e, por conseguinte, do crescimento dos índices de

criminalidade, uma vez que o Brasil comporta aproximadamente 3% da população mundial, mas responde por cerca de 10% de todos os homicídios cometidos no planeta (FBSP, 2024), ou seja, os níveis de violência letal no Brasil estão longe de serem considerados adequados ou condizentes com padrões mínimos de desenvolvimento humano e social.

O Estado tem buscado estratégias de enfrentamento à criminalidade que tenham efetividade, principalmente aquelas baseadas em metodologias voltadas à gestão por resultados (Ricardo, 2023). Os governos estão sendo cada vez mais cobrados no tocante à redução dos índices de violência e ao aumento da sensação de segurança. O resultado são os aumentos consecutivos e significativos no orçamento da segurança pública nas esferas federal, estadual e municipal, tornando-se cada vez mais imperativo traçar estratégias para a melhor forma de investimentos dada uma realidade local.

Nesse contexto, emerge a necessidade de investigações de realidades estaduais específicas, pois é compreensível que em um país de dimensões continentais como o Brasil, nem sempre as soluções para uma determinada região repercutirão da mesma maneira em outras localidades. Além disso, Peres *et al* (2024) ressaltam a dificuldade em realizar uma comparação entre esses gastos nas diferentes unidades federativas, visto a existência de uma forte desigualdade na estrutura de receitas e despesas entre os Estados.

Sendo assim, a Paraíba, Estado escolhido para o desenvolvimento da presente investigação, possui como estratégia de gestão em segurança pública o programa “Paraíba Unida pela Paz”, política conduzida pelo Poder Executivo Estadual e liderada pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS). As suas estratégias são baseadas em gestão por resultados compreendendo: a compatibilização e o monitoramento dos Territórios Integrados com o objetivo de promover a melhoria contínua de suas ações, conforme previsão da Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012; a produção e divulgação de relatórios com análises e estatísticas dos indicadores da SESDS, com base em dados do Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), para subsidiar avaliações, ações, políticas, cumprimento de metas, responsabilização dos agentes públicos e transparência para fiscalização e participação popular; e o estabelecimento de metas e premiação para melhora dos índices de combate à criminalidade, a exemplo do Prêmio Paraíba Unida Pela Paz (PPUP), instituído pela Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014 (Ricardo, 2023).

Dessa forma, é importante entender em que medida os gastos estatais com segurança pública impactam os indicadores de violência, uma vez que deve-se agir sob o prisma da alocação eficiente de recursos públicos, tendo em vista que os recursos são escassos e, portanto, ocasiona uma rigidez orçamentária imposta pela legislação e um estado de restrição

fiscal (Odon, 2018). Para tanto, o presente estudo buscou responder ao seguinte questionamento: **há relação entre as despesas em segurança pública e os índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) no Estado da Paraíba no período de 2013 a 2024?**

Objetivou-se, portanto, identificar qual a relação entre as variáveis despesas em segurança pública e os indicadores de CVLI no Estado da Paraíba, a fim de compreender em que medida os investimentos realizados pelo poder público em segurança pública impactam na redução da criminalidade, uma vez que a relação entre investimentos e resultados ainda carece de estudos específicos, principalmente a nível estadual.

Para alcançar o resultado proposto, a pesquisa buscou identificar o que a literatura acadêmica tem registrado a respeito do impacto do orçamento e das despesas públicas nos desfechos de indicadores de violência. Além disso, foram coletados os dados referentes às variáveis despesas em segurança pública e indicadores de CVLIs no Estado da Paraíba no período de 2013 a 2024, além de outros dados criminais que foram julgados relevantes no percurso da pesquisa, para que fosse possível analisar estatisticamente os dados e discutir os seus resultados.

Assim, esta pesquisa busca contribuir para o debate sobre a eficiência da alocação de recursos em segurança pública, considerando variáveis como orçamento destinado à segurança, taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) e outros indicadores criminais. A análise foi baseada em dados oficiais e metodologias estatísticas que possibilitaram a compreensão da relação entre financiamento estatal e a dinâmica da violência na Paraíba. Espera-se que os achados desta pesquisa possam subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas mais eficazes para o combate à criminalidade, bem como ampliar a compreensão sobre os efeitos dos investimentos na segurança pública.

2. METODOLOGIA

O percurso metodológico adotado foi a pesquisa documental (Junior et al, 2021), entendendo documento como todo vestígio do passado, que serve como prova (Cellard, 2008), tendo em vista que tais fontes muitas vezes são capazes de proporcionar ao pesquisador dados suficientemente ricos para evitar a necessidade de levantamentos de campo (Gil, 2008). Assim, esta pesquisa adotou uma abordagem quantitativa, pois se preocupou com a medida exata dos fenômenos humanos e do que os explica, focando-se na objetividade (Gil, 2008) e buscando ocupar um espaço que foi historicamente abandonado pelos cientistas sociais (Cano, 2012).

Por essa ótica, a presente pesquisa pode ser caracterizada como um estudo de correlação, isto é, quando os fatores denominados variáveis são avaliados quantitativamente através de testes estatísticos, ditos testes de correlação, para medir a força de sua inter-relação (Laville e Dionne, 1999). Nesse sentido, Field (2024) aborda que o termo correlação toma com frequência uma conotação estatística em que o coeficiente de correlação é o número que mede a interdependência de dois fatores. O autor adverte que não se deve, contudo, concluir por uma relação de causa e efeito, pois embora possa traduzir um fenômeno social, uma correlação, mesmo forte, não significa causalidade.

Dessa forma, a pesquisa procura estabelecer relações estatísticas entre os investimentos em segurança pública e o indicador de crimes violentos letais intencionais no Estado da Paraíba, utilizando ainda dados de apreensões de armas de fogo e de ocorrências por tráfico de drogas. Os dados referentes às despesas públicas com segurança no Estado da Paraíba ao longo dos anos foram coletados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), o qual entrou em operação no ano de 2014 e é mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Seu propósito é receber e analisar os dados contábeis, orçamentários e fiscais dos entes da federação. Para comparar preços e valores ao longo do tempo, utilizou-se o processo de deflacionamento para retirar o efeito da inflação de valores nominais, a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o qual o Governo Federal considera como o índice oficial de inflação do Brasil.

Os dados relativos aos indicadores de CVLIs e outros dados criminais no Estado da Paraíba foram disponibilizados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba (SESDS/PB). Outros dados relativos à segurança pública e despesas no Brasil como um todo foram extraídos da literatura acadêmica e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024). Dessa maneira, a utilização apenas de dados de fontes oficiais públicas, garante que não haja exposição de informações sensíveis ou identificação de indivíduos, estando em conformidade com as diretrizes éticas de pesquisa científica.

Considerando a necessidade de delimitar melhor a pesquisa bem como a disponibilidade de dados no SICONFI apenas a partir de 2013, foi estabelecido o lapso temporal de 2013 a 2024. Para analisar a relação entre variáveis numéricas relacionadas aos investimentos em segurança pública e a criminalidade no Estado da Paraíba, foram utilizadas as análises estatísticas de correlação e de regressão, utilizando o software IBM SPSS Statistics Versão 26 e os gráficos apresentados foram elaborados através do Software WPS Office.

3. RESULTADOS E ANÁLISES

3.1 ANÁLISE DESCRITIVA E TESTE DE NORMALIDADE DOS DADOS

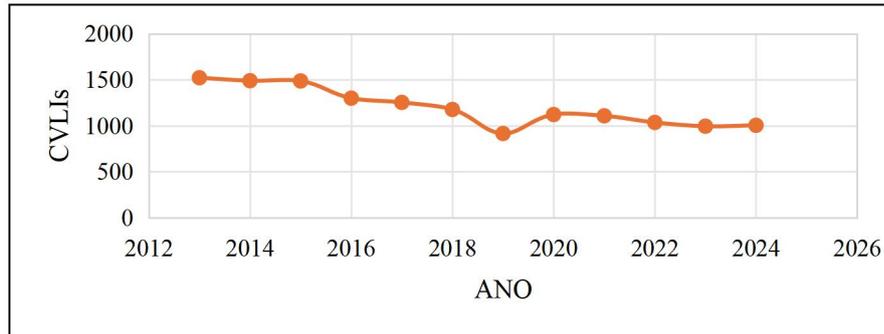
Os resultados apresentados correspondem aos dados referentes aos anos de 2013 a 2024, acerca dos registros de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs), das Despesas em Segurança Pública (DSP), das Ocorrências por Tráfico de Drogas (OTD) e das Apreensões de Armas de Fogo (AAF) do Estado da Paraíba.

Tabela 1: Dados de CVLIs, AAF, OTD e DSP no período de 2013 a 2024 na Paraíba.

ANO	CVLIs*	Apreensões de armas de fogo (AAF)*	Ocorrências de tráfico de drogas (OTD)**	Despesas com a Função Segurança Pública (DSP) (em milhões de reais)***
2024	1005	3696	-	2.093
2023	995	3277	1551	2038
2022	1036	2782	1055	1965
2021	1108	3592	863	1713
2020	1122	3502	900	1835
2019	916	3754	910	1813
2018	1177	2440	725	1762
2017	1254	3462	785	1693
2016	1300	3477	583	1671
2015	1487	3887	544	1455
2014	1490	2952	589	1518
2013	1522	2774	-	1603

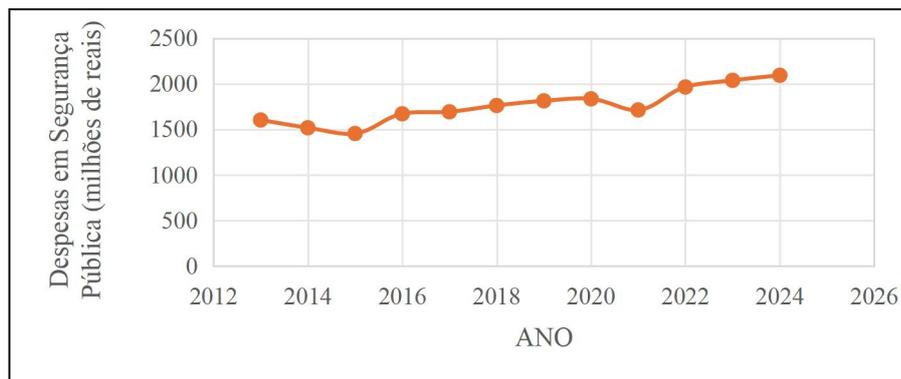
Legenda: (-) informação não disponível. * Dados disponibilizados pela SESDS/PB. ** Dados extraídos do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. *** Dados extraídos do SICONFI e corrigidos através do IPCA, com base em dezembro de 2024.

A partir dos dados acima encontrados, foi possível construir gráficos e realizar testes estatísticos para avaliar as relações entre as variáveis ora analisadas, a fim de compreender a real relevância das despesas com a função segurança pública e os indicadores de CVLIs. Desse modo, os dados apresentam a percepção significativa de CVLIs ao longo dos anos, os quais diminuíram de 1522 casos em 2013 para 1005 em 2024, representando uma redução de 34%, conforme se observa no gráfico 1.

Gráfico 1: Crimes Violentos Letais Intencionais na Paraíba no período de 2013 a 2024.

Fonte: NACE/SESDS/PB.

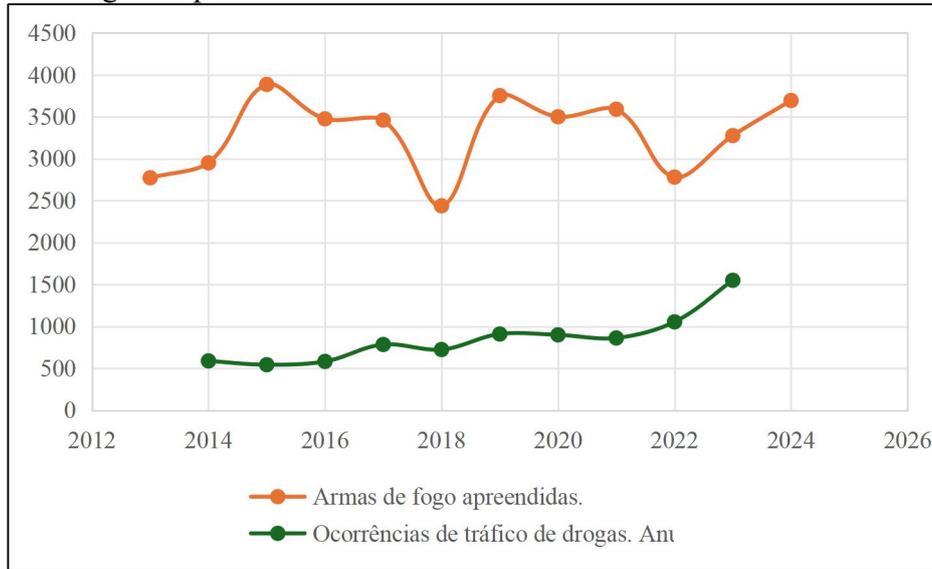
Da mesma forma, pode-se notar o aumento paulatino das despesas em segurança pública ao longo dos anos da política do Paraíba Unida pela Paz, saltando de uma despesa em 2013 na ordem de 1,6 bilhões de reais para quase 2,1 bilhões de reais em 2024, representando um aumento total de 30,5%, de acordo com o gráfico 2.

Gráfico 2: Despesas em Segurança Pública na Paraíba no período de 2013 a 2024.

Fonte: Dados extraídos do SICONFI e corrigidos através do IPCA, com base em dezembro de 2024.

Finalmente, cabe um destaque no tocante aos registros de dados criminais que normalmente são associados às reduções dos índices de CVLIs (Nóbrega Júnior; Nóbrega, 2022), que são notadamente as apreensões de armas de fogo e as ocorrências por tráfico de drogas. Acerca das apreensões de armas, percebe-se que na Paraíba houve uma distribuição temporal irregular com diversos picos e baixas de apreensões ao longo do período analisado. No que se refere às ocorrências por tráfico de drogas, mesmo com a ausência dos dados referentes aos anos de 2013 e 2024, percebe-se um incremento substantivo durante todo o período, saltando de 589 ocorrências em 2014 para 1551 ocorrências em 2023, correspondendo a um aumento de 263%.

Gráfico 3: Apreensões de armas de fogo no período de 2013 a 2024 e Ocorrências por Tráfico de Drogas no período de 2014 a 2023 na Paraíba.



Fonte: Dados de apreensões de arma disponibilizados pelo NACE/SESDS/PB e dados de ocorrências de tráfico de drogas retirados do 18º Anuário de Segurança Pública, cujos números se referem aos registros de boletins de ocorrência nas delegacias estaduais.

Diante dos dados apresentados, observou-se a partir da estatística descritiva que a média de CVLIs foi de 1.201 pessoas (DP = 210,14), a média de DSP foi de 1.763,25 milhões de reais (DP = 197,57), a média de OTD foi de 850,50 prisões (DP = 93,84) e a média de AAF foi de 3.299,83 armas (DP = 131,84).

A normalidade da distribuição dos dados foi avaliada por meio do teste de Kolmogorov-Smirnov (Field, 2024). Os resultados indicaram que os dados de CVLIs ($D = 0,163$; $gl = 12$; $p = 0,200$), de DSP ($D = 0,109$; $gl = 12$; $p = 0,200$), de OTD ($D = 0,221$; $gl = 10$; $p = 0,184$) e de AAF ($D = 0,222$; $gl = 12$; $p = 0,105$) apresentaram distribuição normal, não sendo observada diferença estatisticamente significativa em relação à distribuição teórica normal. Assim, foi possível a utilização de testes paramétricos nas análises subsequentes.

3.2 ANÁLISES CORRELACIONAIS – TESTE DE CORRELAÇÃO DE PEARSON

A base teórica mostra que fatores como “ocorrências por tráfico de drogas (OTD)” e “apreensões de armas de fogo (AAF)” influenciam de maneira bidirecional o número de CVLIs na região nordeste do Brasil (Nóbrega Júnior; Nóbrega, 2022). Entretanto, “despesas com segurança pública (DSP)” tem mostrado resultados conflitantes acerca dessa influência sobre os CVLIs no Brasil (Kopittke; Ramos, 2021). Nesse sentido, partindo-se dos achados consolidados na literatura, foram realizadas análises correlacionais iniciais entre os dados de

OTD com CVLIs e entre AAF e CVLIs, com o intuito de revelar o panorama local do Estado da Paraíba em relação ao cenário nacional.

Tabela 2: Análise correlacional entre as variáveis analisadas.

		CVLI	OTD	DSP	AAF
CVLI	Correlação de Pearson	1	-0,749	-0,861	-0,204
	P valor		0,013	0,000	0,525
OTD	Correlação de Pearson	-0,749	1	0,889	-0,099
	P valor	0,013		0,001	0,786
DSP	Correlação de Pearson	-0,861	0,889	1	0,005
	P valor	0,000	0,001		0,988
AAF	Correlação de Pearson	-0,204	-0,099	0,005	1
	P valor	0,525	0,786	0,988	

Legenda: CVLI – Crime Violento Letal Intencional; OTD – Ocorrências por Tráfico de Drogas; DSP – Despesas em Segurança Pública; AAF – Apreensões de Armas de Fogo.

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

Sendo assim, a correlação de Pearson mostrada na Tabela 2 aponta uma correlação negativa e forte entre OTD e CVLIs ($r = -0,749$; $p = 0,013$), ou seja, quanto maior o número de prisões oriundas do tráfico de drogas, menor o número registrado de CVLIs ao longo dos anos. Entretanto, a correlação de Pearson para os dados de AAF e CVLIs mostrou uma correlação negativa e fraca ($r = -0,204$; $p = 0,525$), sem significância estatística, contrariando os dados no âmbito nacional. Seguiu-se com a análise correlacional entre DSP e CVLIs, a fim de elucidar acerca destes aspectos no contexto da Paraíba. Assim, a correlação de Pearson mostrou que há uma correlação negativa e forte entre esses dados ($r = -0,861$; $p < 0,01$).

3.3 ANÁLISES INFERENCIAIS – REGRESSÃO LINEAR SIMPLES

Haja vista que o enfoque desta pesquisa foi analisar os dados relevantes no contexto local, enfatizar-se-á a partir deste ponto, as variáveis que mostraram correlações significativas e fortes para os dados de CVLIs no Estado da Paraíba, ou seja, “ocorrências por tráfico de drogas” e “despesas com segurança pública”. Nesse sentido, foram realizadas Regressões Lineares Simples para verificar qual dessas duas variáveis seria capaz de melhor prever o número de CVLIs.

Logo, a Regressão Linear Simples mostrou que Ocorrências por Tráfico de Drogas preveem o número de CVLIs [$F(1,8) = 10,209$; $p=0,013$; $R^2 = 0,561$]. O $R^2 = 0,561$ indica que 56,1% da variação no número de CVLIs pode ser explicada pelas prisões por tráfico de drogas, o que representa um efeito de moderado a forte, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Resumo do modelo de regressão com CVLI como variável dependente e ocorrências por tráfico de drogas como preditor.

Modelo	R	R ²	R ² ajustado	Erro padrão da estimativa	Durbin-watson
1	0,749	0,561	0,506	137,189	1,030

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

Ademais, a Regressão Linear Simples mostrou que as Despesas com Segurança Pública preveem o número de CVLIs [$F(1,10) = 28,541$; $p<0,001$; $R^2 = 0,741$]. O $R^2 = 0,741$ indica que 74,1% da variação no número de CVLIs pode ser explicada pelas despesas com segurança pública, representando um efeito forte, mostrado na Tabela 4..

Tabela 4: Resumo do modelo de regressão com CVLI como variável dependente e Despesas com Segurança Pública como preditor.

Modelo	R	R ²	R ² ajustado	Erro padrão da estimativa	Durbin-watson
2	0,861	0,741	0,715	112,264	1,262

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

Assim, a análise por Regressão Linear Simples indicou o achado de que as Despesas com Segurança Pública possuem maior capacidade de previsão dos CVLIs no contexto da Paraíba, destacando a relevância do investimento estatal como uma estratégia potencial de mitigação da violência letal. Com um coeficiente de determinação elevado ($R^2 = 0,741$), esse resultado sugere que ações estruturais e políticas de financiamento em segurança pública podem influenciar substancialmente os índices de criminalidade violenta. Em comparação, embora as Ocorrências por Tráfico de Drogas também tenham se mostrado significativamente associadas aos CVLIs ($R^2 = 0,561$), seu impacto preditivo foi consideravelmente menor.

O melhor modelo de regressão alcançado para prever os CVLIs é dado de acordo com os coeficientes presentes na tabela 5: o número de CVLIs previstos corresponde a “2.814,887 - 0,915 x (investimento em segurança pública, medido em milhões de reais)”. Tal modelo pode explicar a 74,1% da variação no número de CVLIs, visto que outros fatores não contemplados no modelo também influenciam a criminalidade.

Tabela 5: Coeficientes do modelo de regressão com CVLI como variável dependente e Despesas com Segurança Pública como preditor.

Modelo		Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	
		B	Erro	Beta	t
2	Constante	2814,887	303,825		9,265
	DSP	-0,915	-0,171	-0,861	-5,342

Legenda: DSP – Despesas com Segurança Pública.

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

Portanto, existe uma relação estatística forte e significativa entre quanto se gasta com segurança pública e o número de crimes violentos letais intencionais no Estado da Paraíba. Ou seja, o quanto se investe nessa área da forma como se investe atualmente, com uma política voltada à gestão por resultados, como preconiza o Programa Paraíba Unida pela Paz, ajuda a prever (ou explicar) os níveis desses crimes.

Conseqüentemente, mais do que ações repressivas pontuais, medidas que envolvem planejamento, infraestrutura e alocação eficiente de recursos financeiros podem ter um papel mais abrangente e eficaz na prevenção de crimes letais. Além disso, o resultado reforça a importância de políticas públicas voltadas à prevenção da violência com base em evidências, priorizando intervenções estruturais em detrimento de abordagens exclusivamente punitivas.

4. DISCUSSÃO

Os achados do presente estudo reforçam a relevância da análise de indicadores objetivos de segurança pública no enfrentamento da violência letal, além de reforçar a importância de explorar nas ciências sociais, especialmente nas recentes ciências policiais, o método quantitativo como corrente epistemológica adequada para estudos nessa área, uma vez que está notadamente sujeita a critérios de validação objetivos e rigorosos (Cano, 2012).

Nesse sentido, considerando dados do Estado da Paraíba entre os anos de 2013 e 2024, os resultados sugerem que variáveis estruturais e operacionais, como despesas públicas em segurança e ocorrências por tráfico de drogas, guardam associação significativa com os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs), sendo estas capazes de prever, em diferentes magnitudes, as variações nos níveis de criminalidade letal no Estado. Esses dados se tornam particularmente relevantes no contexto das políticas públicas brasileiras, onde o debate entre ações preventivas e repressivas permanece central.

As análises iniciais apontaram para uma forte correlação negativa entre as despesas com segurança pública e os CVLIs, o que foi corroborado pela análise de regressão linear simples, sugerindo que o aumento do investimento público nessa área tende a estar associado à redução das taxas de homicídios e crimes violentos letais intencionais, apresentando um efeito forte e estatisticamente significativo.

Nesse contexto, no que tange ao Orçamento Público, é importante compreender que o modelo atual de classificação/codificação funcional dos gastos públicos foi introduzido pela reforma gerencial do orçamento, no ano de 2000, através da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão. Nela, estabeleceu-se a classificação funcional-programática das despesas públicas, que conjuga duas classificações (Leite, 2023).

A primeira delas é a funcional em que a “função” é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, relacionando-se com a missão institucional do órgão como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa e segurança. A “subfunção”, por sua vez, é uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. Dessa forma, têm-se por exemplo o código 06, que corresponde à função Segurança Pública e dentro desta temos as subfunções específicas de Policiamento (código 181), Defesa Civil (código 182) e Informação e Inteligência (código 183), além de subfunções gerais administrativas que não são específicas da função Segurança Pública, mas podem estar presentes nela, conforme se depreende da tabela a seguir.

Tabela 6: Funções e Subfunções na classificação funcional de segurança pública.

Função	Subfunções específicas	Subfunções gerais
06 - Segurança Pública	181 – Policiamento; 182 – Defesa Civil; 183 – Informação e Inteligência.	121 – Planejamento e Orçamento; 122 – Administração Geral; 123 – Administração Financeira; 124 – Controle Interno; 125 – Normatização e Fiscalização; 126 – Tecnologia da Informação; 127 – Ordenamento Territorial; 128 – Formação de Recursos Humanos; 129 – Administração de Receitas; 130 – Administração de Concessões; 131 – Comunicação Social.

Fonte: Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

A segunda parte da classificação é a programática, baseada no fato de que toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos

estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos (Leite, 2023). No Estado da Paraíba, é possível observar a partir da Lei nº 13.040/2024, publicado em Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 16 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado da Paraíba para o quadriênio 2024-2027, que há um Programa específico para a Segurança Pública, que é o Programa Paraíba Mais Segura, cujo código é o 5005. Além disso, é possível observar que parte do orçamento da segurança pública advém do Programa 5046, que corresponde ao Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado. Didaticamente, pode-se considerar como sendo um programa de cunho mais administrativo e outro programa de cunho mais operacional.

Portanto, o escopo principal da classificação funcional-programática é codificar e assim identificar em que área de ação governamental a despesa será realizada. Ou seja, quando se realiza determinada ação envolvendo um gasto público, classifica-se a despesa em determinada função, subfunção e programa, de acordo com a especialidade de seu conteúdo (Leite, 2023).

Sendo assim, nos valores globais de despesas em segurança pública presentes no SICONFI, deve-se salientar que a maior parte deles corresponde ao pagamento da folha de pessoal. Matos (2020) aponta que os Estados são responsáveis por 82% dos gastos com segurança pública, mas destinam a maior parte à folha de pagamento, chegando a até 85%, no caso do Rio de Janeiro em 2017, o que evidencia a baixa capacidade e dificuldades de investimento e modernização do setor. Além disso, Souza *et al* (2024) alertam que os gastos na função 06 - Segurança Pública, são determinações genéricas, que abrangem desde o pagamento de servidores, até a compra de material de expediente, o combustível para viaturas policiais, e despesas administrativas que, muitas vezes, não estão diretamente relacionadas com a melhoria de indicadores sociais. Na Paraíba, verifica-se pela estruturação do PPA que além das demandas administrativas, as despesas estão voltadas para o financiamento e a estruturação de sistemas de segurança, policiamento ostensivo, inteligência e investigação criminal, formação de agentes e investimentos em tecnologia, os quais podem exercer conjuntamente uma influência direta sobre a redução da violência letal.

O 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública ressalta que em 2023 o país tinha atingido o recorde em despesas empenhadas com a função Segurança Pública, totalizando R\$ 137,9 bilhões, crescimento de 4,9% em relação ao ano anterior. O aumento, verificado nas despesas dos três entes, ocorreu não obstante a redução de 5,9% nas receitas correntes líquidas da União e da queda de 8,9% nas receitas correntes líquidas dos Estados e DF. Ou seja, mesmo diante das restrições orçamentárias, União e Unidades da Federação seguem

pressionadas a ampliar os gastos com segurança pública na expectativa de conter a crescente violência. Em média, 8% do orçamento dos Estados e DF tem sido direcionado ao financiamento da segurança pública. Na Paraíba, o investimento saltou de R\$ 16.014.804,66 em 2022 para R\$ 28.959.302,96 em 2023, para a subfunção orçamentária de Policiamento (código 181), representando um aumento de 80,8% (FBSP, 2024). Tal panorama evidencia a preocupação dos governos estaduais com a forma que devem lidar com os problemas decorrentes da segurança pública. A alocação eficiente de recursos se mostra como estratégia necessária para o bom funcionamento das instituições e da sociedade como um todo.

Contudo, como destacam Souza et al. (2024), o aumento dos gastos não garante, por si só, a efetividade da política de segurança pública, uma vez que a eficiência no uso dos recursos varia entre os Estados. Embora alguns entes federativos tenham obtido bons resultados sociais ao ampliar os investimentos, outros não conseguiram replicar esse sucesso (Lopes, 2023). Fatores como a má alocação de recursos, o comprometimento excessivo com a folha de pessoal e o baixo nível de investimentos reais contribuem para a ineficiência (Matos, 2020). Esse panorama é reafirmado por Silva e Scherer (2023), que destacam que a eficiência média do gasto entre os Estados brasileiros em geral é considerada baixa, de modo que altos investimentos não necessariamente resultam em melhores indicadores de segurança.

Importante destacar que a Paraíba usualmente se destaca nos estudos de análise de eficiência em relação ao gasto público em segurança. Nogueira *et al* (2019), ao avaliar a eficiência dos gastos públicos em segurança pública nos Estados do Nordeste do Brasil, no período de 2008 a 2012, constatou que apenas os Estados de Paraíba e Piauí foram considerados eficientes na aplicação dos recursos em segurança pública. Araújo *et al* (2020) também objetivaram analisar a eficiência por Estado, focando-se em todos os Estados no período de 2011 a 2015, sendo constatado que o melhor desempenho na segurança pública do país foi o da Paraíba. Ainda, Silva e Scherer (2023) buscaram identificar a eficiência do gasto em segurança pública nos Estados brasileiros, no período de 2017 a 2020, encontrando que a Paraíba continua em posição de destaque, ocupando a quarta posição no país em nível de eficiência.

É relevante retomar aqui que Kopittke e Ramos (2021) ressaltam que programas com gestão por resultados estão entre os meios mais efetivos na redução de homicídios, mas que, por outro lado, o aumento de efetivo policial, de orçamento ou do encarceramento, não demonstraram até então evidências consistentes de redução dos homicídios. Os achados do presente estudo demonstram que o volume de recursos empregados realmente importa, mas

que a forma como são utilizados, isto é, a qualidade da política pública é ainda mais determinante.

O caso do Espírito Santo, por exemplo, analisado por Lins et al. (2021), revelou que programas integrados e multissetoriais como o "Estado Presente" geraram redução de 10,2% nos homicídios, com benefício social de R\$ 2,36 por real investido. Isso mostra que ações articuladas entre repressão qualificada e prevenção territorializada podem ter alto impacto e sustentabilidade. Outros programas de segurança pública também se destacaram na política nacional, como Pacto Pela Vida (Pernambuco), DF+Seguro (Distrito Federal), IGESP (Minas Gerais), Programa de Bonificação por Resultados (São Paulo), entre outros (Ricardo, 2023).

Além disso, Peres et al. (2024) alertam para as dificuldades metodológicas na mensuração dos gastos com segurança pública, dada a desigualdade nas estruturas fiscais entre os Estados e a falta de padronização na classificação das subfunções orçamentárias, o que dificulta a extrapolação dos resultados aqui elencados para outras unidades federativas. Além disso, as diferenças regionais podem e devem ser consideradas, como taxas relacionadas à educação, desigualdade social, extensão do crime organizado no poder público, entre outras. Essas variáveis interferem tanto na comparabilidade dos dados quanto na formulação de diagnósticos precisos.

Fundamental destacar que a análise desta pesquisa também mostrou que as prisões por tráfico de drogas apresentam correlação negativa e significativa com os CVLIs. Embora o efeito seja de magnitude moderada a forte, ele é consideravelmente menor em relação às despesas com segurança pública. Isso sugere que, apesar de ações repressivas como o combate ao tráfico de entorpecentes terem impacto, seu efeito isolado pode não ser suficiente para promover mudanças estruturais na taxa de homicídios. É preciso investir em tecnologia, em informação, em capacitação, em estrutura, dentre tantos outros aspectos. Esse resultado se alinha às críticas de autores como Costa (2023) e Barcellos e Zaluar (2014), que destacam os limites das abordagens punitivistas na gestão da segurança pública, especialmente em regiões vulneráveis do Brasil.

O fortalecimento das capacidades institucionais, inclusive em nível municipal, também se mostra fundamental. Conforme Peres, Bueno e Tonelli (2016), houve expansão significativa do papel dos municípios na segurança pública, ainda que sem coordenação federal eficaz. Entre os anos 2000 e 2015, os municípios passaram a investir mais, com crescimento de 0,03% para 0,08% do PIB, e formação de mais de mil guardas civis municipais, o que revela uma agenda descentralizada, porém fragmentada, com pouca avaliação de resultados.

Do mesmo modo, o contexto federativo também se mostra determinante. Conforme Lui e Sales (2023), a descentralização do financiamento de recursos federais na segurança pública ocorreu de maneira desigual por muito tempo, com Norte, Nordeste e Centro-Oeste desfavorecidos. Além disso, a alocação desses recursos foi bastante influenciada por critérios políticos, o que comprometeu a equidade e a efetividade dos repasses. Em contraponto, Nunes e Lima (2023) destacam que as transferências fundo a fundo aumentaram a previsibilidade e a capacidade de planejamento dos Estados, promovendo maior distribuição dos recursos e maior alinhamento dos Estados com o Plano Nacional de Segurança Pública.

Outro dado relevante de notar na presente pesquisa é a ausência de associação significativa entre as apreensões de armas de fogo e os CVLIs. Esse resultado contraria parte da literatura nacional que reconhece o acesso às armas como um dos principais vetores de letalidade nas periferias urbanas (Nóbrega Júnior; Nóbrega, 2022). Essa inconsistência pode estar relacionada a limitações metodológicas ou a particularidades regionais da Paraíba no período analisado, como a possibilidade de ter havido grande número de subnotificação de apreensões decorrentes da interdição da sede do Instituto de Polícia Científica (IPC) em João Pessoa-PB no ano de 2018¹. Tal achado sinaliza a importância de estudos mais aprofundados e específicos sobre o papel do armamento na dinâmica dos homicídios locais.

Diante desse panorama, os resultados do presente estudo contribuem para o fortalecimento do entendimento de que investimentos em segurança pública, quando bem direcionados, possuem maior poder de impacto sobre a redução da violência letal do que ações exclusivamente repressivas. Isso não significa que a repressão não deva existir, mas sim que ela deve compor um sistema mais amplo, baseado em prevenção, monitoramento, inteligência policial e justiça social, na melhor abrangência proposta por Becker (1968) em seu modelo econômico do crime, de modo a assegurar que os custos esperados pela prática de um crime sejam maiores do que os benefícios a serem alcançados.

Por fim, o modelo de regressão mais robusto identificado nesta pesquisa aponta que o número estimado de CVLIs é reduzido à medida que aumentam os investimentos em segurança pública, de forma quantificável: $CVLI = 2.814,887 - 0,915 \times (\text{despesas em milhões de reais})$. Essa equação não apenas expressa a força estatística da relação, como também oferece um indicativo prático para gestores públicos que desejam fundamentar políticas públicas baseadas em dados reais e confiáveis. Vale salientar que tal equação é aplicável no

¹ A respeito do caso: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/03/07/ratos-falta-de-energia-e-tesoura-de-jardim-condicoes-precarias-fazem-mp-interditar-impl-de-joao-pessoa.htm>.

contexto específico do Estado da Paraíba, considerando a forma pela qual as despesas em segurança pública têm sido aplicadas, isto é, com a devida eficiência e direcionamento. Assim, a incorporação de evidências empíricas no planejamento da segurança pública é um caminho promissor para enfrentar os desafios da violência urbana com mais eficácia e legitimidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou a influência de variáveis operacionais e estruturais da segurança pública sobre os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) no Estado da Paraíba entre os anos de 2013 e 2024. Os resultados indicam que tanto as despesas com segurança pública quanto as prisões por tráfico de drogas se mostraram preditores estatisticamente significativos dos CVLIs, com destaque para o maior poder explicativo das despesas públicas, responsáveis por 74,1% da variação desses crimes.

Esses achados reforçam a ideia de que intervenções estruturais baseadas em planejamento, financiamento adequado e uso estratégico dos recursos públicos têm maior potencial de impacto na redução da violência letal do que medidas exclusivamente repressivas. Embora ações como o enfrentamento ao tráfico de drogas tenham relevância operacional, sua eficácia se mostra limitada quando não articuladas com políticas amplas, preventivas e de caráter multissetorial.

A literatura revisada corrobora esse panorama ao evidenciar que a qualidade da gestão, a eficiência dos investimentos, a articulação federativa e o alinhamento com diretrizes técnicas são elementos-chave para o sucesso das políticas de segurança pública. Os resultados de diversos programas estaduais de gestão por resultados demonstraram que estratégias baseadas em repressão e prevenção qualificada e uma atuação territorializada podem gerar resultados expressivos, inclusive do ponto de vista econômico e social.

Diante disso, recomenda-se que os gestores públicos considerem, no planejamento de suas ações, evidências empíricas como as apresentadas neste estudo, priorizando políticas de segurança pública baseadas em resultados, com foco na prevenção e na eficiência da alocação dos recursos, considerando assim a Segurança Pública Baseada em Evidências. Também é fundamental ampliar a cooperação entre os entes federados, fortalecer os sistemas de informação, garantir a transparência na execução orçamentária e promover avaliações contínuas de impacto.

Em suma, este trabalho contribui para o campo das políticas públicas ao evidenciar que investir mais é importante, porém investir bem e de maneira eficiente é o diferencial para

realmente se alcançar bons resultados nas reduções dos índices de criminalidade. A Paraíba continua em uma posição de destaque no cenário nacional no que se refere à eficiência das despesas em segurança pública e a sua relação com a redução da violência letal, a qual passa necessariamente pela combinação entre inteligência institucional, compromisso federativo e participação social. Diante dos achados encontrados no presente artigo, sugere-se a continuidade dos investimentos eficientes em segurança pública, podendo-se destacar a necessidade de um modelo de investimento em política pública direcionada às apreensões e prisões por tráfico de drogas, de maneira a provocar ainda mais o aumento dos números dessas ocorrências.

Por fim, sugere-se que estudos futuros aprofundem em como se deu a distribuição das despesas em segurança pública na Paraíba ao longo dos anos, ou seja, quanto tem se destinado a gastos com pessoal, quanto para aquisição de equipamentos, obras, serviços, quanto foi executado por cada órgão, além de englobar os gastos municipais com segurança pública e também os repasses federais para o Estado da Paraíba, podendo-se considerar ainda outras variáveis do contexto da segurança pública, como aumento do efetivo de profissionais de segurança pública, taxas de resolução de inquéritos, julgamentos e condenações em casos de CVLIs.. Outra possibilidade complementar de estudo é investigar a relevância dos investimentos em outras áreas, como educação, assistência social, distribuição de renda e políticas de redução do desemprego, para o campo da segurança pública, especialmente no que tange à redução dos homicídios.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Ronaldo José Rêgo de et al. Segurança pública estadual brasileira: o que influencia seu desempenho? **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**. v. 10, n. 1, p. 89-99, 2020.
- BARCELLOS, Christovam; ZALUAR, Alba. Homicídios e disputas territoriais nas favelas do Rio de Janeiro. **Revista de Saúde Pública**. v. 48, p. 94-102, 2014.
- BECKER, Gary S. Crime and punishment: An economic approach. **Journal of political economy**. v. 76. n. 2. p. 169-217, 1968.
- BRASIL. MJSP. SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório do Mapa de Orcrim**. 2023.
- CANO, Ignacio. Nas trincheiras do método: o ensino da metodologia das ciências sociais no Brasil. **Sociologias**. v. 14, p. 94-119, 2012.

- CELLARD, A. A Análise Documental. In: POUPART, J. et al. (Orgs.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 295-316.
- COSTA, Arthur Trindade M. **Segurança pública, redes e governança**. Editora UnB, 2023.
- DOS SANTOS, Marcelo Justus. Dinâmica temporal da criminalidade: mais evidências sobre o “efeito inércia” nas taxas de crimes letais nos estados brasileiros. **Revista economia**. v. 10, p. 169-194, 2009.
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 21.12.2024.
- FIELD, Andy. *Discovering statistics using IBM SPSS statistics*. Sage publications limited, 2024.
- GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, SP: Atlas, 2008.
- JUNIOR, Eduardo Brandão Lima *et al.* Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 44, 2021.
- KOPITTKE, A. L. W.; RAMOS, M. P. O que funciona e o que não funciona para reduzir homicídios no Brasil: uma revisão sistemática. **Revista de Administração Pública**, v. 55, n. 2, p. 414–437, 2021.
- LAVILLE, Christian. DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciencias humanas**. Porto Alegre : Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMQ, 1999.
- LEITE, Harrison. **Manual de direito financeiro**. Harrison Leite. 12ª Edição rev. ampl. Editora JUSPODIVM 2023.
- LINS, G. O. A. et al. Análise benefício-custo de uma política de redução de homicídios no Brasil: o caso do Espírito Santo. In: **VIII Encontro de Economia do Espírito Santo**. Vitória/ES, 2021.
- LOPES, D. T. **A relação entre as despesas com segurança pública e a criminalidade nos estados brasileiros no período de 2012 a 2021**. 2023. 197 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos) – Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2023.
- LUI, L.; SALES, E. R. de. Perfil dos convênios celebrados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública com entes subnacionais no Brasil (2008–2022). **Revista de Administração Pública**, v. 57, n. 3, 2023.

MATOS, Patrícia de Oliveira. Orçamento de segurança pública e orçamento de defesa no Brasil: análise comparativa da estrutura e variação dos gastos públicos (2003–2017). **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 14, n. 1, p. 14–31, 2020.

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da; NÓBREGA, Duília Dalyana Ribeiro Santos da. **Morte matada**: a dinâmica dos homicídios no Nordeste. Campina Grande: EDUEPB, 2022.

NOGUEIRA, L. C. B. et al. Gastos públicos versus criminalidade: o caso da região Nordeste do Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 13, n. 2, p. 12–29, 2019.

NUNES, A. N.; LIMA, D. V. Transferências fundo a fundo: coordenação e cooperação federativa na segurança pública do Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 57, n. 3, e2022–0388, 2023.

ODON, Tiago Ivo. Segurança pública e análise econômica do crime: o desenho de uma estratégia para a redução da criminalidade no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, v. 55, n. 218, p. 33-61, 2018.

PERES, Ursula Dias. et al. Desafios para o estudo comparado do financiamento da segurança pública nos estados. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 29, 2024.

PERES, Ursula Dias; BUENO, Samira; TONELLI, Gabriel Marques. Os Municípios e a Segurança Pública no Brasil: uma análise da relevância dos entes locais para o financiamento da segurança pública desde a década de 1990. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 10, n. 2, p. 36-56, 2016.

RICARDO, Carolina. *et al.* **2º Balanço das Políticas de Gestão para Resultados na Segurança Pública**. Instituto Sou da Paz. 2023. Disponível em: <https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2023/04/Balanco-das-Politiclas-de-Gestao-para-Resultado-na-Seguranca.pdf>. Acesso em 19.12.2024.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN). **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)**. <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>. Acesso em 12 abr. 2025.

SILVA, Pablo Eduardo Nikolais Teixeira Bonifácio da; SCHERER, Luciano Marcio. Ainda há esperança? Eficiência do gasto com segurança pública no Brasil. **Suma de Negócios**. v. 14, n. 31, p. 144-153. 2023.

SILVA, Pablo Eduardo Nikolais Teixeira Bonifácio da. **Indicadores de criminalidade relacionados ao gasto com segurança pública nos estados brasileiros**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da et al. **Ciências Policiais: Conceito, Objeto e Método de Investigação Científica**. 2022.

SOUZA, Rhomenig Oliveira de et al. Fatores fiscais e socioeconômicos que afetam a criminalidade no Brasil. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 29, p. e89194, 2024.